



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 16/69

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição legal e de conformidade com o artigo nº 4, ítem I, da Lei de Orçamento,

### DECRETA:-

Art. 1º - Ficam transferidas dentro do mesmo elemento as seguintes dotações:-

#### RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

##### Energia Elétrica

3.4 - 3.1.2.0 -b	-Materiais elétricos em geral e outros.....	137,66	
3.4 - 4.1.1.0 -b	-Prosseguimento na construção da rede de energia elétrica.....	6.532,70	6.670,36

#### VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Serviço Rodoviário Municipal

4.9 - 3.1.1.1 01.00a	-Chefe operador de máquinas e veículos.....		1.608,57
----------------------	---	--	----------

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Ensino Primario

6.1 - 3.1.3.0 -a	-Reparos, adaptações, e conservações de casas escolares.....		850,60
------------------	--	--	--------

T O T A L ..... 9.129,53

Art. 2º - Ficam reforçadas com as transferências dos itens mencionados no artigo 1º deste decreto, os seguintes itens das dotações abaixo:-

#### RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

##### Energia Elétrica

3.4 - 3.1.2.0 -a	-Lubrificantes.....	137,66	
3.4 - 4.1.1.0 -a	-Aquisição de postes de concreto para a rede de transmissão e distribuição de energia elétrica.	6.532,70	6.670,36

#### VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

##### Serviço Rodoviário Municipal

4.9 - 3.1.1.1 02.00a	-Diárias.....		1.608,57
----------------------	---------------	--	----------

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Ensino Primario

6.1 - 3.1.3.0 -b	-Transportes, fretes e outros / serviços de terceiros.....		850,60
------------------	--	--	--------

T O T A L ..... 9.129,53

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 19 de dezembro de 1.969.-

*José Armim Matte*  
José Armim Matte-Prefeito Municipal